



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

PARECER Nº 151/2023.

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2023, que “Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Sr. Hélio Gasparoni Gazolla”.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

I-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano, com fulcro no novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

O vereador José Maria Fernandes indicou para ser agraciado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense em data previamente designada com o referido Título, o Sr. Hélio Gasparoni Gazolla.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

Feito o relatório, passa-se a opinar.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

II-FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo é uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII, da Lei Orgânica Municipal, que assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII- conceder título honorífico, a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo, aprovada em votação pela Câmara Municipal, conforme seu Regimento Interno;

(...)

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, Sessão II, acerca de títulos honoríficos e, dentre eles, o Título de Personalidade Ubaense do Ano. Essa homenagem é concedida a pessoa física ou jurídica e que tenha promovido à cidade ou que tenha efetivamente prestado relevantes serviços ao povo de Ubá, conforme dispõe o art. 162.

Nesse ínterim, o §1º do artigo mencionado estabelece o dia 08 de fevereiro de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma mulher a ser homenageada.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o art. 158, §1º do novo RICMU. Destacam-se as seguintes: “Hélio Gasparoni Gazolla é casado com a senhora Delina Duriguetto Gazolla, com quem teve dois filhos, Hélio



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gasparoni Gazolla Júnior e Juliano Duriguetto Gazolla. Até os seus 18 anos, trabalhou na lavoura com seus pais e irmãos na fazenda da família no bairro perto da Vila Casal (Sobradinho). Foi proprietário no Bar Caiçara no Jardim São Januário de 1962 a 1973. Entre 1974 e 1987 foi proprietário de uma Lanchonete e Bar na Avenida Cristiano Roças. Bar na Praça Guido. Depois mudou-se para a Praça Guido montando um novo estabelecimento chamado Nossa Bar, por mais sete anos (1991 a 1998). Depois montou outro bar com o nome Bar do Hélio na rua XV de Novembro de 1999 a 2022. Posteriormente, montou uma casa de shows que se chamava Gazollão, permanecendo de 2002 até 2016.

A justificativa do referido Decreto Legislativo afirma ainda que é um ser humano fantástico, honesto, competente e trabalhador; um colossal esposo, pai e sogro. “A bem da verdade um notável ubaense”.

No que concerne ao quórum de aprovação, estabelece o §2º do art. 158 do novo RICMU que será de 2/3 (dois terços) dos membros, e caso rejeitada, não será passível sua substituição.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

III-CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2023 é instrumento adequado para conceder a Homenagem de Personalidade Ubaense do Ano ao Sr. Hélio Gasparoni Gazolla, merecedor de tal honraria.

Ubá, 11 de setembro de 2023.

VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA
RELATOR

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da CLJR